

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 189

São Paulo

quinta-feira, 4 de outubro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-84

No processo SF-5.559-84 c/ap. SF-3.965-82, em que ADRIANO BRITO DE ARAUJO solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual: "Diante dos elementos deste processo e do parecer 1.338-84, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro, para os efeitos legais cabíveis, o pedido de contagem de tempo formulado pelo interessado."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 3-10-84

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, o afastamento de ANGELINA ADZGAUSKAS, RG 5.412.114, Professor III, de SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura de Manaus, do Governo do Estado do Amazonas, pelo período de 6 meses, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada L.C.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 3-10-84

No processo DMSCE-1.567-82-SENA c/ap. SJ-207.322-83, em que MARIA DE LOURDES NUNES interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados, bem como o parecer 1.360-84, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada visando à expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo GG-1.981-83 c/ap. DMSCE-1.796-82, em que MARIA MADALENA OLIVEIRA BARBOSA solicita reconsideração de decisão que lhe indeferiu pedido de licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.363-84, da Assessoria Jurídica do Governo, e considerando que exauriu-se a via administrativa com a decisão proferida pelo então Chefe do Gabinete Civil do Governador, negatória de licença para tratamento de saúde, determino o arquivamento do pedido de reconsideração formulado por Maria Madalena Oliveira Barbosa, RG 4.675.356."

No processo DMSCE-2.130-83, em que VALENTIM GOMES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "Tendo em vista o parecer 1.358-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido do interessado a título de direito de petição, para deferir-lhe no mérito, concedendo-lhe 4 dias de licença, a contar de 14-12-82, por motivo de doença em pessoa da sua família. Após a publicação desta decisão, devolvam-se os autos à Secretaria da Administração, para o fim indicado no mencionado parecer."

No processo DMSCE-2.494-83-SENA, em que ROGÉRIO BUE NO DOS REIS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.361-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

Seção II

Esta edição de 40 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	7
Saúde	23
Obras e do Meio Ambiente	26
Transportes	27
Administração	27
Trabalho	37
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	37
Esportes e Turismo	37
Interior	38
Negócios Metropolitanos	38
Universidades	
Universidade de São Paulo	38
Universidade Estadual de Campinas	39
Universidade Estadual Paulista	39

No processo DMSCE-3.035-83, em que SEBASTIÃO FRIGO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.383-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido do interessado a título de direito de petição, deferindo-o, para conceder-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23-8-83, em face das manifestações das autoridades médicas competentes."

No processo DMSCE-933-84-SENA em que MARILDA BECHARA AMBRIZZI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.364-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Apostilas do Assessor Chefe, de 28/9/84

Enquadrando os cargos e funções dos funcionários/serviços abaixo relacionados, nos seguintes padrões, a partir de 19/10/84, com fundamento nos arts. 91, 92 e 97 da LC-180/78:

SQC-I

Elias Alasmir Júnior, RG-2.584.000, Assessor Técnico-Legislativo — Proc. do Estado, padrão 16-E, T-I, EV-4;

SQC-III

Blides Chagas Mendes, RG-2.025.841, Bibliotecário, padrão 19-B, T-I, EV-3;

Mililiana Rosamary Malberti, RG-1.703.706, Revisor, padrão 8-C, T-I, EV-3;

Esther Zinsly, RG-1.442.749, Oficial de Administração, padrão 24-E, T-I, EV-1;

Cleonice Navarro, RG-12.879.126, Oficial de Administração, padrão 12-A, T-I, EV-1;

Benedito Miranda, RG-903.876, Escriturário, padrão 21-E, T-I, EV-1;

Marize Aparecida Stocco Borja, RG-8.063.876, Escriturário, padrão 10-A, T-I, EV-1;

Estela Maris Correia Ferrari, RG-8.659.410, Escriturário, padrão 11-A, T-I, EV-1;

Maria Augusta Martins, RG-9.053.239, Escriturário, padrão 9-A, T-I, EV-1;

Luci Penha Gomes Garisto, RG-9.897.358, Escriturário, padrão 10-A, T-I, EV-1;

José Maria Maia, RG-1.434.035, Contínuo-Porteiro, padrão 14-E, T-I, EV-1;

Maria Aparecida da Cruz, RG-2.094.823, Servente, padrão 4-A, T-I, EV-1;

SQF-II

Conceição de Jesus Pizani, RG-3.241.877, Escriturário, padrão 14-A, T-I, EV-1;

Maria Cristina de Lima Minervino, RG-6.893.947, Escriturário, padrão 11-A, T-I, EV-1;

José Antonio Iglesias, RG-7.968.771, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 3-10-84

CONVOCANDO,

em prorrogação e até 31-12-84, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combina dos com o art. 22, da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários, SÉRGIO BISPO DE SOUZA, RG 11.830.030, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

TERMO DE ACORDO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE E CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, DE 3-10-84

Para fins da contraprestação pecuniária, em caráter transitório, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, a cláusula 4ª do Termo de acordo de exercício da função de Assistente e contraprestação pecuniária, celebrado em 28-6-84, entre o Governo do Estado de São Paulo e ÉZIO DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do referido termo:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório, e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado, em complementação aos seus salários, o recebimento a partir de 1-7-84, de importância equivalente à diferença entre o padrão 12-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função efetiva, e o padrão 10-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 153-84, relativa a função que continua a exercer transitariamente.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

	Total	MB	B	R
Grupo de Classes G-1	1.301	260	781	260
Superintendência	290	58	174	58
Conselho Deliberativo	0			
Diretoria Clínica	0			
Instituto Central	419	84	251	84

Instituto do Coração	141	28	85	28
Instituto da Criança	112	22	68	22
Inst. Ort. Traumatol.	138	28	82	28
Inst. de Psiquiatria	70	14	42	14
Deptº de Hosp. Auxiliares	115	23	69	23
Lab. Inv. Médica	16	3	10	3

Grupo de Classes G-2	3.638	728	2.183	727
Superintendência	302	60	182	60
Conselho Deliberativo	2	0	2	0
Diretoria Clínica	7	1	5	1
Instituto Central	1.693	340	1.014	339
Instituto do Coração	460	92	276	92
Instituto da Criança	342	68	206	68
Inst. Ort. Traumatol.	320	64	192	64
Inst. de Psiquiatria	184	37	110	37
Deptº de Hosp. Auxiliares	250	50	150	50
Lab. Inv. Médica	78	16	46	16

Grupo de Classes G-3	1.503	301	902	300
Superintendência	29	6	17	6
Conselho Deliberativo	0			
Diretoria Clínica	1	0	1	0
Instituto Central	774	155	464	155
Instituto do Coração	246	49	148	49
Instituto da Criança	159	32	95	32
Inst. Ort.Traumatol.	118	24	71	23
Inst. de Psiquiatria	74	15	44	15
Deptº de Hosp.Auxiliares	35	7	21	7
Lab.Inv.Médica	67	13	41	13

Grupo de Classes G-4	80	16	48	16
Superintendência	17	3	11	3
Conselho Deliberativo	0			
Diretoria Clínica	0			
Instituto Central	19	4	11	4
Instituto do Coração	10	2	6	2
Instituto da Criança	4	1	2	1
Inst. Ort. Traumatol.	13	3	7	3
Inst. de Psiquiatria	8	1	6	1
Deptº de Hosp. Auxiliares	9	2	5	2
Lab. Inv. Médica	0			

Grupo de Classes G-5	352	70	212	70
Superintendência	69	13	43	13
Conselho Deliberativo	2	1	0	1
Diretoria Clínica	1	0	1	0
Instituto Central	112	22	68	22
Instituto do Coração	61	12	37	12
Instituto da Criança	23	5	13	5
Inst. Ort. Traumatol.	54	11	32	11
Inst. de Psiquiatria	21	4	13	4
Deptº de Hosp. Auxiliares	6	1	4	1
Lab. Inv. Médica	3	1	1	1

Grupo de Classes G-6	517	103	311	103
Superintendência	11	2	7	2
Conselho Deliberativo	0			
Diretoria Clínica	1	0	1	0
Instituto Central	258	52	154	52
Instituto do Coração	73	14	45	14
Instituto da Criança	40	8	24	8
Inst. Ort. Traumatol.	76	15	46	15
Inst. de Psiquiatria	29	6	17	6
Deptº de Hosp. Auxiliares	29	6	17	6
Lab. Inv. Médica	0			

Grupo de Classes G-7	83	17	50	16
Superintendência	29	6	17	6
Conselho Deliberativo	1	0	1	0
Diretoria Clínica	2	0	2	0
Instituto Central	28	6	16	6
Instituto do Coração	8	2	4	2
Instituto da Criança	1	0	1	0
Inst. Ort. Traumatol.	6	1	4	1
Inst. de Psiquiatria	4	1	2	1
Deptº de Hosp. Auxiliares	3	1	2	0
Lab. Inv. Médica	1	0	1	0

Grupo de Classes G-8	161	32	97	32
Superintendência	20	4	12	4
Conselho Deliberativo	1	0	1	0
Diretoria Clínica	1	0	1	0
Instituto Central	70	14	42	14
Instituto do Coração	21	4	13	4
Instituto da Criança	14	3	8	3
Inst. Ort. Traumatol.	21	4	13	4
Inst. de Psiquiatria	10	2	6	2
Deptº de Hosp. Auxiliares	3	1	1	1
Lab. de Inv. Médica	0			

Grupo de Classes G-9	41	8	25	8
Superintendência	11	2	7	2
Conselho Deliberativo	0			
Diretoria Clínica	0			
Instituto Central	10	2	6	2
Instituto do Coração	5	1	3	1
Instituto da Criança	7	1	5	1
Inst. de Ort. Traumatol.	3	1	1	1
Inst. de Psiquiatria	3	1	1	1
Deptº de Hosp. Auxiliares	2	0	2	0
Lab. de Inv. Médica	0			